



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
**SÃO PEDRO DA CIPA**

Administração 2005 a 2008



**LEI Nº 285 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

**O Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso**, neste ato representado pelo Sr. Daniel Francisco Farias, considerando o que dispõe o § 1º do artigo 9º da Lei Estadual 8059 de 29/12/2003,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura, no Orçamento vigente, de Crédito Especial até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) definido através do Convênio com a Secretaria Nacional de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – O valor do Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial e/ou total de dotações do próprio Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 e no Plano Plurianual da **Ação: Manter as Ações do Fundo Municipal de Investimentos Sociais**, na Unidade Responsável: **Gestão do Sistema de Assistência Social**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.  
Em, 15 de Dezembro de 2006.

  
Daniel Francisco Farias  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A  
FIDELIDADE NOS LUGARES DE COSTUME: